40.000,00

Decreto N° 258 - de 08 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO R\$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 00 R\$ 40.000,00 Total da Unidade 02 R\$ 40.000,00 Total da Instituição 02 R\$ 40.000,00 Total Geral Acrescido - R\$ 40.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na	Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Total da Sub-Unidade 00	Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
Total da Unidade 02		40.000,00
Total da Instituição 02 R\$ 40.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na	•	40.000,00
Total Geral Acrescido	Total da Unidade 02	40.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na	Total da Instituição 02	40.000,00
	Total Geral Acrescido	40.000,00
		o Orçamento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$ 10.000,00	2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	Total da Sub-Unidade 00	10.000,00
Total da Unidade 02	Total da Unidade 02	10.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA R\$ 20.000,00	2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	Total da Sub-Unidade 00	20.000,00
Total da Unidade 07	Total da Unidade 07 R\$	20.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR R\$ 10.000,00	2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	Total da Sub-Unidade 00	10.000,00
Total da Unidade 19	Total da Unidade 19 R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	Total da Instituição 02	40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Setembro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53